



## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

### Aviso n.º 13 669/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que Rui Pedro Dias Coelho, classificado em 1.º lugar no concurso interno geral de ingresso na categoria de estagiário para especialista de informática do nível 2, da carreira de especialista de informática, da área de engenharia de software, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005, tendo sido nomeado, declarado por escrito não aceitar o lugar, sendo retirado da lista de classificação final.

4 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 26 055/2006

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 11 594/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na directora do Gabinete de Investigação Criminal do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, licenciada Maria Leonor Cruz dos Santos, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao respectivo Gabinete;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo

de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado;

1.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, incluindo membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 6 de Fevereiro transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente.

30 de Novembro de 2006. — O Coordenador dos Serviços de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, *Lourenço Campos Lopes*.

### Despacho (extracto) n.º 26 056/2006

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 11 594/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na chefe de equipa da Secretaria-Geral do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, Adélia Maria Ginja Guerra Cunha Esteves, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto à Secretaria-Geral;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Março transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do